



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.012, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Denomina *Victor Viana Lopes* as Ruas 11 e 26,
localizadas no Bairro Afonso Queiroz.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Victor Viana Lopes* as Ruas 11 e 26, localizadas entre as quadras 44, 45, 72 e 82, setor 56, Bairro Afonso Queiroz.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.108, de 30 de abril de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de dezembro de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal